



**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

CHAMADA DE PROJETOS nº 16/2011

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

A Fundação Araucária, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Públicas e Privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Doutorado, nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

A presente Chamada de Projetos, que visa, fomentar a melhoria da qualificação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Estado, por meio da consolidação e atualização do conhecimento, da linha de pesquisa dos pesquisadores e a grupos de pesquisa do Paraná.

2. OBJETIVO

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo financiar, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, pesquisadores do Estado do Paraná que atuam na pós-graduação *stricto sensu* das Instituições de Ensino Superior e Instituto de Pesquisas Públicas e Privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Paraná.

Proporcionar estágio para o desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecido nível de excelência na área de sua especialização, no País ou no exterior, contribuir para a consolidação e elevação do nível de qualificação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Estado.

Apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no Estado do Paraná.

Incentivar atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse do Estado, que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1.PARA O CANDIDATO A BOLSISTA

Poderá submeter proposta à presente Chamada da Fundação Araucária o candidato a bolsista de pós-doutorado que atenda aos requisitos dispostos a seguir:

3.1.1. Ter o título de Doutor há mais de 5 (cinco) anos.

3.1.2. Ter vínculo efetivo e permanente com Instituições de Ensino Superior e Instituto de Pesquisas Públicas e Privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Paraná há mais de 3 anos.

3.1.3. Não ter realizado nenhum estágio pós-doutoral anteriormente.

3.1.4. Compor o quadro docente de programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico da Instituição/Instituto de vínculo ou no qual a Instituição participa como Instituição associada.

3.1.5. Ser liberado integralmente de suas atividades na Instituição/Instituto com a qual mantém vínculo durante o período do estágio pós-doutoral, enquanto bolsista;

3.1.6. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino.

3.1.7. Não acumular o recebimento da presente bolsa com bolsa de qualquer outra natureza, regra que, se descumprida, significará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores, monetariamente atualizados, à Fundação Araucária.

3.1.8. Não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada, independentemente da área de conhecimento.

3.1.9. Fazer o enquadramento da proposta, no momento da submissão à Fundação Araucária, em apenas uma Área de Conhecimento.

3.1.10. Apresentar proposta de estágio pós-doutoral em uma Instituição distinta daquela onde esteja lotado e distante no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da instituição de vínculo;

3.1.11. Ter a proposta a ser apresentada convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição à qual se vincula.

3.1.12. Assim como a Instituição a que se vincula, o proponente deverá estar livre de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

3.1.13. Passar a compor o quadro de consultores ad hoc da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta, caso esta venha a ser aprovada.

3.2. PARA A INSTITUIÇÃO DE DESTINO

3.2.1 A Instituição de destino deverá ser distinta daquela onde esteja lotado o proponente e distante no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da instituição com a qual tem vínculo empregatício.

3.2.2. Ter grupo consolidado de pesquisadores de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico na área de atuação do candidato.

3.2.3. Dispor de instalações adequadas e disponibilizá-las para a execução do projeto.

3.2.4. Certificar-se de que o supervisor institucional do estágio de pós-doutorado possui reconhecida competência e nível científico superior ao do candidato.

4. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas em todas as Áreas do Conhecimento.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO

A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem distribuídos em 20 bolsas de estágio pós-doutoral no país e 10 bolsas de estágio pós-doutoral no exterior, para o primeiro semestre de 2012.

A distribuição das bolsas para cada área de conhecimento dar-se-á proporcionalmente à classificação dos projetos aprovados no mérito, de acordo com os critérios explicitados no item 8 da presente Chamada.

Eventual sobra de recursos em uma área de conhecimento poderá ser transferida para as demais, de acordo com a demanda qualificada dos projetos recebidos.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

De 06 (seis) até 12 (doze) mensalidades de bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estágios no País e R\$ 3.600,00 para estágios no exterior cada uma, para pesquisador que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Chamada e que tenha vínculo empregatício e atuação efetiva em Instituições de Ensino Superior e Instituto de Pesquisas Públicas e Privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Paraná há mais de 3 (três) anos.

A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima, tais como despesas de custeio, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou seguro contra acidentes.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser obrigatoriamente, submetidas via cadastramento no Sigep, disponível em www.FundacaoAraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

7.1. Cadastrar o proponente e a instituição corresponsável no Sigep.

7.2. Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando: Currículo Lattes do proponente e candidato a bolsista de pós-doutorado (Coordenador), em formato HTML. O Sigep somente aceita arquivos no formato HTM para CVs e PDF e RTF para os demais documentos.

O Roteiro Descritivo deve contemplar:

- Currículo Lattes, do pesquisador a realizar o estágio pós-doutoral;
- Projeto de Pesquisa contendo o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral;
- Currículo Lattes do orientador do estágio de pós-doutorado;
- Carta de aceite do orientador do estágio de pós-doutorado manifestando concordância com o cronograma proposto no projeto;
- Declaração do candidato a bolsista de pós-doutorado de que não vai ser beneficiário de nenhuma outra bolsa no período.

7.3. Encaminhar pelo Correio, no prazo de até 3 (três) dias úteis após envio da proposta eletrônica, uma cópia impressa da seguinte documentação: Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição, com todos os documentos que compõem o item 7.2.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projeto Pós-Doutorado 16/2011
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico
80215-090 Curitiba-PR

8. Critérios para a seleção dos candidatos

8.1 Pré-qualificação das propostas - Os projetos serão inicialmente analisados, pelo corpo técnico da Fundação Araucária, para verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade (documentação e prazos). Esta etapa é eliminatória.

8.2 As propostas pré-qualificadas serão analisadas pelos Comitês de Assessoramento de Áreas – CAAs da Fundação Araucária, em função do mérito científico do supervisor e da qualidade da instituição de destino, bem como, do mérito

da proposta e pertinência de sua execução na instituição/grupo escolhido e serão classificados em comparação com as demais solicitações.

8.3 Homologação do resultado da análise dos CAAs pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

9. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

9.1. PARA O 1º SEMESTRE DE 2012

- Recebimento de propostas pelo Sigep: Até 13/02/2012
- Análise e julgamento: A partir de 05/03/2012
- Homologação e divulgação dos resultados: A partir de 12/03/2012
- Contratação dos Projetos: Após divulgação dos resultados, condicionada à data de assinatura dos Contratos. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

Considera-se Corresponsável pela Instituição, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretor de Pesquisa.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido para estágios de 06 (seis) meses ou 12 (doze).

11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer dos itens que compõem a presente Chamada poderá resultar na desclassificação da mesma.

12. DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A divulgação da relação das instituições/institutos contempladas será disponibilizada na página da Fundação Araucária. (www.fundacaoarucaria.org.br)

12.2. A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a formalização de convênios com as instituições/institutos proponentes contempladas, para o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito em conta corrente específica.

12.3. Instituições/institutos com pendências na Fundação Araucária não terão as propostas efetivadas, mesmo que aprovadas.

12.4. Instituições/institutos que já possuem cadastro com a Fundação Araucária

A instituição/instituto deverá enviar os seguintes documentos impressos:

- a. Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição.
- b. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável.
- c. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição.
- d. Certidão do FGTS.
- e. Certidão do INSS.
- f. Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Instituições/institutos que não possuem cadastro com a Fundação Araucária

A instituição/instituto deverá enviar os seguintes documentos impressos:

- a. Cópia do estatuto social.
- b. Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná).
- c. Cópia do Termo de nomeação do responsável atual pela instituição.
- d. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável.
- e. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição.
- f. Certidão do FGTS.
- g. Certidão do INSS.
- h. Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.
- i. Certidão de utilidade pública (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos).

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O acompanhamento e avaliação das propostas compreendem as seguintes atividades:

- a)** envio de relatório técnico final por parte dos coordenadores das propostas;
- b)** análise do relatório técnico final pela Diretoria Científica;
- c)** envio dos pareceres técnicos aos coordenadores (quando necessário), para conhecimento e eventuais correções na execução da proposta.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA procederá à avaliação do desempenho da instituição conveniente na Chamada com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidos e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada pelo coordenador institucional.

14.1. É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

14.2. As logomarcas supracitadas estão disponíveis na página da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

14.3. O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatório técnico – científicos:

Final:

a) Relatório Técnico Científico Final do programa a ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final deverá incluir a ata e/ou certificado de conclusão do estágio pós-doutoral e pelo menos uma publicação científica resultante do mesmo.

A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Estágio do Bolsista, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Programa Pós-Doutorado <nome do coordenador>".

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento das bolsas será efetivado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Homologação dos Resultados, na página eletrônica da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br, ou pelos telefones (41) 3271-7419/3271-7456.

Curitiba, 21 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Brofman
Presidente